

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MATINHA – SINSEPUM

CNPJ nº 63.451.561/0001-27

Rua João Amaral da Silva, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP 65.218-000

**Ref.: Requerimento de cancelamento do processo eleitoral sindical – violação ao art.
46 e §1º do Estatuto do SINSEPUM**

ELIVALDO DE JESUS SILVA, brasileiro, casado, professor efetivo da rede municipal de ensino de Matinha/MA, matrícula funcional nº 622-I, inscrito no CPF sob o nº 830.087.723-15, residente e domiciliado neste município, sindicalizado e adimplente com suas obrigações sociais perante o SINSEPUM, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 46, caput e §1º, do Estatuto do SINSEPUM, bem como nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e isonomia eleitoral, requerer o **CANCELAMENTO** do processo eleitoral em curso para renovação dos órgãos diretivos da Sindicato, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos..

I – DOS FATOS

1. Na **Assembleia Geral realizada em 17 outubro de 2025**, foi deliberada a formação da **Comissão Eleitoral** responsável pela condução do processo de renovação dos órgãos diretivos do SINSEPUM.

Consta da **Ata da referida Assembleia** que foram escolhidos apenas os seguintes membros:

- **Presidente:** GERLANGE MENDONÇA – CPF 404.504.063-34;
- **Secretária:** DIANA AMARAL CARDOSO – CPF 806.951.673-91;
- **3º Membro:** FERNANDA CRISTINA NUNES SILVA – CPF 003.080.893-67;
- **Suplente:** RUTHILENE COSTA SILVA – CPF 564.417.113-20.

2. Ocorre que tal deliberação **contraria expressamente o disposto no art. 46º do Estatuto do Sindicato**, que estabelece, de forma clara e objetiva, que:

"Art. 46º - O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleita em Assembleia Geral Extraordinária."

3. Assim, a composição aprovada em assembleia mostra-se **manifestamente irregular**, porquanto **foram escolhidos apenas quatro membros**, sem a observância da estrutura estatutária obrigatória de **três efetivos e dois suplentes**. A ausência de um suplente compromete a **integridade da Comissão Eleitoral** e **macula a legalidade de todos os atos subsequentes** praticados no processo eleitoral.
4. Além do vício formal acima exposto, há também **irregularidade material**, uma vez que o §1º do mesmo artigo dispõe que:

"§1º Poderá ser eleito para fazer parte da Comissão Eleitoral o sindicalizado em dia com suas obrigações sociais, desde que não ocupe cargo comissionado ou função gratificada."

5. Consulta pública ao **Portal da Transparência do Município de Matinha**, referente aos **contracheques do mês de setembro de 2025**, demonstra que **todos os integrantes da Comissão Eleitoral** recebem remuneração **muito acima do teto salarial previsto para os cargos efetivos de professor**, conforme tabela oficial do município, o que **evidencia o exercício de cargo comissionado ou função gratificada**, em afronta direta ao texto estatutário.

Tabela de Remuneração Prevista - Professores Municipais (Cargos Efetivos)

Nível / Carga	Classe A (0 a 5 anos)	B (5 a 10 anos)	C (10 a 15 anos)	D (15 a 20 anos)	E (20 a 25 anos)	F (25 a 30 anos)
Nível I - 20h	R\$ 2.798,96	R\$ 2.854,94	R\$ 2.912,04	R\$ 2.970,28	R\$ 3.029,69	R\$ 3.090,28
Nível II - 20h	R\$ 2.868,93	R\$ 2.926,31	R\$ 2.984,84	R\$ 3.044,54	R\$ 3.105,43	R\$ 3.167,54
Nível Superior - 20h	R\$ 3.012,38	R\$ 3.072,63	R\$ 3.134,08	R\$ 3.196,76	R\$ 3.260,70	R\$ 3.325,91

6. Comparando-se os valores legais acima com os **contracheques do mês de setembro de 2025**, tem-se o seguinte quadro fático:

Membro da Comissão	Cargo/Função	Classe e Nível	Teto Legal (R\$)	Valor (Set/2025)	Recebido	Diferença (R\$)
Gerlange Mendonça	Professor Médio II	Nível Classe F	3.167,54	4.776,18		+1.608,64
Diana Amaral Cardoso	Professora Superior	Nível Classe E	3.260,70	6.148,19		+2.887,49
Fernanda Cristina Nunes Silva	Professora Superior	Nível Classe E	3.260,70	7.148,19		+3.887,49
Ruthilene Costa Silva	Professora Superior	Nível Classe F	3.325,91	7.307,09		+3.981,18

7. As diferenças salariais acima evidenciam, de forma incontestável, que os membros da Comissão Eleitoral **ocupam funções gratificadas ou cargos comissionados**, condição vedada expressamente pelo Estatuto.
8. Assim, o processo eleitoral em curso encontra-se **viciado desde sua origem**, uma vez que foi instituído por **Comissão Eleitoral irregular tanto na forma de composição (art. 46 caput)** quanto nos **requisitos pessoais de elegibilidade (§1º)**, o que compromete sua legalidade e imparcialidade.

II - DO DIREITO

9. A inobservância do **art. 46º do Estatuto do SINSEPUM** configura violação direta ao princípio da **legalidade estatutária**, que rege os atos de toda entidade sindical (art. 5º, II, CF), além de afrontar os princípios da **moralidade e impessoalidade** previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**.
10. A jurisprudência do **Tribunal Superior do Trabalho** reconhece que o descumprimento das normas estatutárias sobre o processo eleitoral sindical acarreta **nulidade absoluta do pleito**, como se observa:

TST-RO-21500-10.2008.5.01.0000:

"A inobservância das normas estatutárias que regem o processo eleitoral sindical compromete a lisura e a legitimidade do pleito, impondo a anulação do processo eleitoral."

III - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. O **CANCELAMENTO IMEDIATO** de todo o processo eleitoral em curso para renovação dos órgãos diretivos do SINSEPUM;
2. A **ANULAÇÃO da Assembleia de 17 de outubro de 2025**, por composição irregular da Comissão Eleitoral (violação ao art. 46 e §1º do Estatuto);
3. A **convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária**, para eleição regular de **três membros efetivos e dois suplentes**, em estrita observância ao Estatuto;
4. A **suspensão de todos os atos eleitorais subsequentes**, até o saneamento das irregularidades ora apontadas;
5. A **notificação dos membros da atual Comissão Eleitoral**, garantindo-lhes ciência e contraditório.

V - DO CARÁTER ADMINISTRATIVO DO PRESENTE REQUERIMENTO

O presente requerimento tem **natureza eminentemente administrativa** e **supre integralmente o requisito de provocação da via interna**, conforme o princípio da **autotutela administrativa**, que impõe à própria entidade o dever de rever seus atos ilegais (Súmula 473 do STF).

Assim, ao protocolar o presente expediente, o(a) requerente **instaura formalmente o procedimento administrativo** destinado à apuração e correção das irregularidades narradas, servindo este documento como **requerimento administrativo prévio** para todos os efeitos legais e regimentais, inclusive para eventual controle judicial posterior, caso a Administração Sindical permaneça inerte.

IV - DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- Cópia da Ata de Assembleia de 17/10/2025;
- Cópias dos Contracheques de setembro/2025 dos membros da Comissão Eleitoral;
- Tabela oficial de vencimentos do magistério municipal;
- Print ou certidão do Portal da Transparência do Município de Matinha;
- Cópia do Estatuto do SINSEPUM;
- Cópia do documento de identidade do(a) requerente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Matinha/MA, 04 de novembro de 2025.

Elivaldo de Jesus Silva

ELIVALDO DE JESUS SILVA

830.087.723-15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
ELIVALDO DE JESUS SILVA

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/01/1977 MATINHAMA

4a DATA EMISSÃO
17/10/2022

4b VALIDADE
13/10/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0000791217973 SESP MA

4d CPF
830.087.723-15

5 Nº REGISTRO
05639773022

5 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR SILVA
MARIA RAIMUNDA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Elivaldo de Jesus Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2450420675

PROIBIDO PLASTIFICAR

2450420675

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A				13/10/2032	D1				
A1					BE				
B				13/10/2032	CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A:

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
44572464880
MA048370966

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.51511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/03

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENDÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL PROTEÇÃO TELEMETRIA: 220 V 1 FASE
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno INSTALAÇÃO: 40656871
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL 14 / SEQ: NHI 38011-1350

ELIVALDO DE JESUS SILVA

R. TANCREDO B SILVA S/N MATINHA CEP: 65.218-000 MATINH
A - MA
CPF: ***.087.72*-**

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato
40656871

Parceiro de Negócio
3980510

Conta mês
10/2025

Total a pagar
R\$ 234,01

Vencimento
08/11/2025



NOTA FISCAL Nº 135203067 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 21/10/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
2125100672279000018400001352030672033215378
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	20/09/2025	21/10/2025	31	22/11/2025		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	169	1,169645	0,843180	9,71	45,47	197,67
Adicional Bandeira			0,000000	0,64	3,00	13,04
•						
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						23,30

CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT		Tributo			
			Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
JAN	1	1	10,71	23,0000	18,47	
FEB	1	1	10,71	23,0000	18,47	
MAR	1	1	10,71	23,0000	18,47	
ABR	1	1	10,71	23,0000	18,47	
MAY	1	1	10,71	23,0000	18,47	
JUN	1	1	10,71	23,0000	18,47	
JUL	1	1	10,71	23,0000	18,47	
AUG	1	1	10,71	23,0000	18,47	
SET	1	1	10,71	23,0000	18,47	
OCT	1	1	10,71	23,0000	18,47	
NOV	1	1	10,71	23,0000	18,47	
DEZ	1	1	10,71	23,0000	18,47	
Reserva ao Fisco						
Subtotal Tributos: 18,47						
Total Tributos: 18,47						
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
170304992/1	Consumo	Ativo 1 FASE	6.845	6.845	1.00	169
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação		Nº do Programa Social	
0	0,00	5512/25	21/10/2025			

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif. e Tarifas: 10/25 - 21/25 - 22/25 - 23/25 - 24/25 - 25/25 - 26/25 - 27/25 - 28/25 - 29/25 - 30/25 - 31/25. A partir de 01/01/26 o número de 00 será acrescentado ao todo para, desta forma, por uma sequência a atribuída pela distribuidora e cod da distribuidora e digitos verificação. Para informações nos canais de atendimento.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
50,23	10,11	50,32	22,14	11,09	58,82
Total: 202,69					

C. Contrato: 40656871 Data Emissão: 21/10/2025 V: 1.4.7.20

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o OR Code ao lado





ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHÃ

AOS 05 DIAS DO MÊS DE abril DOIS MIL E um COMPARECEU
A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHÃ Elinaldo de Jesus Silva
QUE EXIBINDO ATO DE Nº DE _____ DE _____ DO EXMO
SR PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHÃ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 063 DE 30 DE
março DE 2004 PARA O CARGO DE Professor de Ensino
Fundamental CLASSE A REFERÊNCIA 3 TOMOU POSSE E
PRESTOU O COMPROMISSO DE FIDELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO REFERIDO CARGO CUMPRIR A
CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 795237973
- ☒ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) Nº 830087723 CONTROLE: 15
- ☒ TÍTULO DE ELEITOR Nº 302658411-39 ZONA 086 SEÇÃO 0043
- ☒ CERTIFICADO DE RESEVISTA Nº 586247
- ☐ CONSELHO REGIONAL Nº _____
- ☐ ATO DE PROVIMENTO (DECRETO OU PORTARIA) _____
- ☐ ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO OU MÉDICO CREDENCIADO)
- ☐ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- ☐ DECLARAÇÃO DE BENS
- ☐ OUTROS (Especificar) _____

MATINHÃ, 05 DE abril DE 2004

Marcelo de Jesus Silva
Sec. Municipal de Administração

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR

Elinaldo de Jesus Silva
EMPOSSAÍDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

C.G.C.(MF) 06158729/0001-77
Av. Major Heraclito sn - centro
CEP 65218-000 - Matinha - Maranhão

PORTARIA N.º 314 /2001

Matinha-MA, 11 de ABRIL de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

N O M E A R, a partir desta data, ELIVALDO DE JESUS SILVA, para
exercer o Cargo de Professor do Ensino Fundamental – Nível I - Classe A, com lotação na Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e Desporto e exercício na Escola Municipal
INSTITUTO EDUCACIONAL ALBERTO SILVA COSTA No Turno NOTURNO
localizada NO POVOADO PREGUIÇA - I.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 11 de ABRIL de 2001


Prefeito Municipal
Matinha - Maranhão



Lutas e conquistas

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinha – SINSEPUM.

Rua: João Amaral da Silva, nº 45, Centro, Matinha – MA.

CNPJ: 63.451.561/0001-27

Registro Sindical: 46223.004733/2018-37.

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO SINDICAL

Declara para os devidos fins, que o (a) servidor (a) público (a),
Elivaldo de Jesus Silva, portador (a) do CPF nº
830087723-35 e RG nº 79121797-3, é associado
(a) regularmente ao SINSEPUM – Sindicato dos servidores públicos Municipais de
Matinha-MA, estando com sua situação sindical regular e em dia com suas
obrigações junto à entidade, conforme a exigência do processo eleitoral vigente
para o registro de chapa.

Matinha-MA, 23 de outubro de 2025.



Lutas e conquistas

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinha – SINSEPUM.

Rua: João Amaral da Silva, nº 45, Centro, Matinha – MA.

CNPJ: 63.451.561/0001-27

Registro Sindical: 46223.004733/2018-37.

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO SINDICAL

Declara para os devidos fins, que o (a) servidor (a) público (a),
Elivaldo de Jesus Silva, portador (a) do CPF nº
830087723-5 e RG nº 79121797-3, é associado
(a) regularmente ao SINSEPUM - Sindicato dos servidores públicos Municipais de
Matinha-MA, estando com sua situação sindical regular e em dia com suas
obrigações junto à entidade, conforme a exigência do processo eleitoral vigente
para o registro de chapa.

Matinha-MA, 23 de outubro de 2025.



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: MUNICIPIO DE MATINHA
Endereço: AV MAJOR HERACLITO DA SILVA, 1, CASA CENTRO
Cidade/UF: MATINHA-MA
CNPJ: 06.158.729/0001-77

Mensal

Mês/Ano
01/2025

Matrícula: 622-1 Nome: ELIVALDO DE JESUS SILVA

Ref. Sal. 0074 C.B.O. 231335

Divisão: SEC EDUCACAO

Admissão: 11/04/2001 PIS/Pasep: 19006389013

Sub-Divisão: EDUCACAO 70% - ENS. FUNDAMENTAL

CPF: 830.087.723-15

Cargo: PROFESSOR N SUP. CLASSE E

Tipo Admissão: EFETIVO

Local de Trabalho: EM ALBERTO SILVA COSTA

Agência: 1181-9 Conta: 502431-5

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
002	VENCIMENTO	30.000	3.260,70	
059	GRATIF. ATUAL. APERF.	10.00	326,07	
060	QUIQUENIO	4.00	652,14	
908	1/3 FERIAS	450	2.094,36	
004	EMP. CONSIGNADO BB 01	2/96		917,18
006	GINSEFUM	1.00		65,21
919	PREVIDENCIA - INSS	10.99		530,52
920	IRRF - SALARIO	27.50		654,18
946	PREVIDENCIA FERIAS - INSS	7.91		165,72
927	LIQUIDO FERIAS	1.00		1.928,64

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE

Total de Vencimentos: 6.333,27
Total de Descontos: 4.261,45

Valor Líquido: 2.071,82

Salário Base
3.260,70

Base Previdência
4.238,91

Depte p/IRRF
0

Margem Consignada
61,03 / 6,24%

Base IRRF
6.333,27

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

≡ MENU



Setembro

Nome do servidor

Diana Amaral Cardoso

Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação▼

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	HR SEM
DIANA AMARAL CARDOSO	PROFESSOR N.SUP. CLASSE E	EM JUAREZ SILVA COSTA	20

≡ MENU



2025

Mês

Setembro

Nome do servidor

Gerlange

Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação▼

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	HR S
GERLANGE MENDONCA	PROFESSOR NM II CLASSE F	SEC. DE EDUCAÇÃO	20

≡ MENU



2025

Mês

Setembro

Nome do servidor

Gerlange

Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação▼

MISSÃO	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
	R\$ 4.776,18	R\$ 1.551,03	R\$ 3.225,15

Mês

Setembro

Nome do servidor

Fernanda Cristina

Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação ▾

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	HR S
FERNANDA CRISTINA NUNES SILVA	PROFESSOR N.SUP. CLASSE E	JARDIM DE INFANCIA ABELHINHA	20

≡ MENU



tipo de folha

Folha mensal

Ano

2025

Mês

Setembro

Nome do servidor

Ruthilene

Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação▼

LISSÃO	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
	R\$ 7.307,09	R\$ 2.421,43	R\$ 4.885,66

≡ MENU



tipo de Folha

Folha mensal

Ano

2025

Mês

Setembro

Nome do servidor

Ruthilene

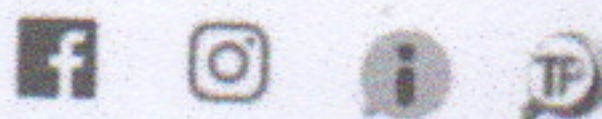
Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação

MISSÃO	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
	R\$ 7.307,09	R\$ 2.421,43	R\$ 4.885,66

≡ MENU



Mês

Setembro

Nome do servidor

Fernanda Cristina

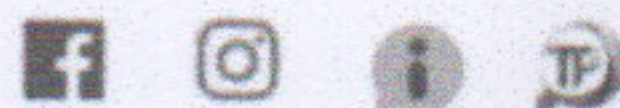
Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação▼

MISSÃO	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
	R\$ 7.148,19	R\$ 2.183,87	R\$ 4.964,32

≡ MENU



Mês

Setembro

Nome do servidor

Fernanda Cristina

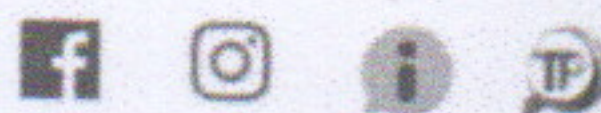
Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	HR S
FERNANDA CRISTINA NUNES SILVA	PROFESSOR N.SUP. CLASSE E	JARDIM DE INFANCIA ABELHINHA	20

≡ MENU



Setembro

Nome do servidor

Diana Amaral Cardoso

Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação▼

MISSÃO	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
	R\$ 6.148,19	R\$ 1.179,14	R\$ 4.969,05

≡ MENU



tipo de folha

Folha mensal

Ano

2025

Mês

Setembro

Nome do servidor

Ruthilene

Pesquisar

Exportar lista atual

Opções de exportação

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	HR SEM
RUTHILENE COSTA SILVA	PROFESSOR N.SUP. CLASSE F	INST EDUC ALBERTO SILVA COSTA	20